



TC 033.448/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Cururupu/MA

Responsáveis: José dos Santos Amado e Stac Engenharia Ltda

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3765/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3765/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 9/7/2014, Ata 23/2014 (peça 42), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. José dos Santos Amado e Stac Engenharia Ltda.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. José dos Santos Amado e Stac Engenharia Ltda não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3765/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
José dos Santos Amado	3658/2014	10/12/2014	Peça 49	7/1/2015	Peça 54	23/1/2015
Stac Engenharia Ltda	3660/2014	10/12/2014	Peça 50	6/1/2015	Peça 55	22/1/2015

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 3765/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 46), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 56 e 57).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 9/4/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)